

## **EDITAL Nº 001/2025 – CONDECON/SCS**

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

**O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON/SCS**, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Decreto nº 12.433, de 26 de maio de 2025**, que regulamenta o processo de indicação para o cargo de **01 Conselheiro titular e seu suplente** representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST, TORNA PÚBLICO o que segue:

**Art. 1º.** O prazo para inscrição dos(as) candidatos(as) à vaga de Conselheiro representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST, fica aberto do **dia 02 ao dia 06 de junho de 2025**.

**Art. 2º.** Poderão inscrever-se para a vaga de conselheiro(a) representante dos consumidores da AGERST, os(as) candidatos(as) que preenchem os requisitos estabelecidos para o exercício da função de Conselheiro(a) da AGERST, conforme a Lei Municipal nº 9.316, de 28 de junho de 2023, e alterações, e previstos no art. 4º do Decreto nº 12.433, de 26 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Os(as) candidatos(as) à vaga de conselheiro(a) representante dos consumidores da AGERST deverão entregar o formulário de inscrição constante do Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido, na sede do PROCON Municipal, no endereço: Rua Júlio de Castilhos, 733 – Centro – Santa Cruz do Sul, entre os dias 02 e 06 de junho de 2025, das 10h até as 16h, acompanhado de envelope fechado com os documentos previstos no §2º do art. 4º do Decreto nº 12.433/2025.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON instituirá Comissão Especial, conforme art. 5º do Decreto nº 12.433/2025, mediante Portaria, para avaliar as inscrições ao processo de Indicação de Conselheiro(a) Suplente representante dos consumidores da AGERST, que será composta por três conselheiros, integrantes do CONDECON.

**Art. 5º.** Após o encerramento do prazo de inscrições, a Comissão Especial prevista no art. 4º deste Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir as habilitações, após o qual publicará no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, – <http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/> a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrerem à vaga.

**Parágrafo único.** Caberá recurso da publicação da Comissão Especial prevista neste artigo, no prazo de 02 (dois) dias úteis (12/06 e 13/06/2025), o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Recursos prevista no art. 5º do Decreto nº 12.433/2025 com a devida instrução comprobatória. A decisão da Comissão Especial de Recursos será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, – <http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/> no dia 17 de junho de 2025, juntamente com a lista final dos(as) habilitados(as) para concorrerem à vaga de conselheiro(a) da AGERST.

**Art. 6º.** O Presidente do CONDECON presidirá o processo eletivo estabelecido no Decreto nº 12.433/2025.

**Parágrafo único.** Caso o(a) Presidente do CONDECON seja candidato(a), o processo eletivo será presidido pelo(a) membro com mandato mais antigo dentre os(as) integrantes que não são candidatos(as).

**Art. 7º.** A mesa dos trabalhos conduzirá, no dia 18 de junho de 2025 com início às 10h o processo eleitoral fazendo a apresentação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), que, mediante identificação, poderão fazer uso da palavra, por ordem alfabética, por 5 (cinco) minutos cada um.

**§1º.** Os conselheiros do CONDECON poderão fazer questionamentos aos candidatos após a apresentação de cada um.

**§2º.** Os candidatos poderão estar presentes na reunião por videoconferência durante a apresentação e questionamentos dos Conselheiros do CONDECON de todos os candidatos. Após as apresentações e questionamentos, permanecerão na reunião somente os Conselheiros do CONDECON para realizarem a eleição.

**§3º.** A reunião acontecerá por videoconferência e o endereço para acessar à reunião será disponibilizado para os membros do CONDECON e para os candidatos habilitados.

**Art. 8º** Poderão votar todos(as) os(as) membros do CONDECON em votação aberta e nominal, sendo eleito(a) titular o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos, dos membros do CONDECON presentes, e o segundo colocado será indicado como suplente.

**Art. 9º** Encerrada a votação e realizada a apuração dos votos, o(a) presidente do processo eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, com o número de votos de cada candidato(a).

**§ 1º** Em caso de empate para Conselheiro titular e/ou suplente, será realizada nova votação entre os candidatos que obtiveram o mesmo número de votos.

**§ 2º** Caso persista o empate em nova votação, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de mais idade.

**Art. 10.** Será lavrada ata da realização da eleição, a qual deverá conter todos os nomes dos(as) votantes, dos(as) candidatos(as) presentes e os resultados das votações realizadas, bem como outros elementos definidos como relevantes pela Mesa dos Trabalhos.

**§1º** No dia 20/06/2025, a ata com o resultado da eleição, será publicada no sítio eletrônico do Município, – <http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/> e remetida à Procuradoria Geral do Município para os encaminhamentos legais pertinentes.

MARCELO PORTELA ESTULA  
Presidente do Conselho Municipal  
de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul  
CONDECON/SCS

ANEXO ÚNICO

**Formulário de Inscrição**

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul – CONDECON

\_\_\_\_\_(nome completo),  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_ (nº  
doc. Identidade e tipo), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(endereço residencial),

solicita inscrição para eleição à vaga de Conselheiro Titular e suplente representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST prevista no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 9.316, de 28 de junho de 2023, e alterações. Declara que preenche os requisitos para a candidatura e o exercício da função de Conselheiro(a) da AGERST, para o que anexa a documentação comprobatória, conforme prevista no § 2º do art. 4º do Decreto nº 12.433/2025. Por fim, declara ter conhecimento dos termos da Lei Municipal nº 9.316/2023, e alterações, e do Decreto nº 12.433/2025, bem como das formas de divulgação dos resultados do processo de escolha para a vaga de conselheiro(a) da AGERST.

Termos em que pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

.....  
(assinatura)

Telefone com DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_